Processo: 30948e26 - Doc: 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0504082026

CREDENCIAMENTO Nº: 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA.

DA MOTIVAÇÃO

Em estrito cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e após análise minuciosa da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, este Setor de Licitações reconhece e ratifica a necessidade pública da contratação pretendida, considerando a importância dos serviços de divulgação para garantir a ampla publicidade das ações institucionais, campanhas, comunicados e eventos promovidos pelo Município.

A presente contratação visa assegurar a disponibilidade contínua de serviços de divulgação, especialmente por meio de carro de som, para a veiculação de propagandas institucionais, avisos, campanhas educativas, comunicados de interesse público e divulgação de eventos municipais, contribuindo para que as informações cheguem de forma ampla e eficiente à população de Barra do Mendes – BA.

A contratação também se mostra necessária para garantir maior alcance das ações promovidas pelas Secretarias e demais órgãos municipais, fortalecendo a comunicação institucional, a publicidade dos atos administrativos e a participação da população nos eventos e atividades de interesse público.

DA MODALIDADE E AMPARO LEGAL

Considerando a natureza do objeto, bem como a conveniência administrativa de possibilitar a contratação de todas as pessoas jurídicas e/ou físicas que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração Pública, este Setor, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao procedimento auxiliar de credenciamento, define a adoção do rito de CREDENCIAMENTO, sob o nº 009/2026.

O procedimento será realizado mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando que os preços dos serviços serão

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

previamente fixados pela Administração, inexistindo disputa entre os interessados, que apenas aderirão às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

O credenciamento permitirá a formação de uma rede de prestadores aptos à execução dos serviços, possibilitando maior flexibilidade, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas de divulgação das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

DA CONCLUSÃO

O presente procedimento administrativo objetiva garantir maior eficiência, continuidade e regularidade na prestação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de eventos do Município de Barra do Mendes – BA, mediante o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas que atendam às condições estabelecidas pela Administração.

Diante do exposto, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO AOS AUTOS para elaboração do respectivo Edital de Credenciamento e dos demais documentos necessários à regular instrução processual, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Barra do Mendes – BA, 16 de julho de 2026.

JONAS FILHO PEREIRA BENTO
Agente de Contratação
Portaria 278/2026

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0504082026

ASSUNTO: Justificativa para Adoção do Procedimento Auxiliar de Credenciamento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA.

1. DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade justificar a necessidade de realização de procedimento de credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na prestação de serviços de divulgação de propaganda institucional e de eventos promovidos pelo Município de Barra do Mendes – BA.

A divulgação de atos, programas, obras, serviços, campanhas e eventos de interesse público constitui necessidade constante da Administração Pública, sendo indispensável para garantir a transparência das ações governamentais, o acesso à informação, o direito à cidadania e o suporte à realização dos eventos oficiais e culturais do município.

Considerando que a necessidade de divulgação ocorre de forma contínua, diversificada e descentralizada, alcançando diferentes públicos e mídias, faz-se necessária a formação de uma rede de prestadores de serviços aptos a atender às demandas da Administração, assegurando ampla cobertura de comunicação e evitando falhas na difusão das informações de interesse público.

A adoção do credenciamento possibilita que todos os profissionais e empresas do setor interessados e habilitados possam prestar os serviços nas condições e tabelas fixadas pela Administração, ampliando a diversidade de meios de comunicação e proporcionando maior eficiência, alcance, transparência e flexibilidade no atendimento das demandas municipais.

2. DO AMPARO LEGAL E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A escolha pelo procedimento auxiliar de Credenciamento encontra respaldo no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento é cabível quando a Administração Pública pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos no edital, inexistindo competição entre os participantes, razão pela qual a realização de procedimento licitatório

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

convencional mostra-se incompatível com a natureza da contratação.

No presente caso, a Administração estabelecerá previamente os preços/tabelas de remuneração, as condições de prestação dos serviços, os critérios de habilitação e as demais exigências necessárias, cabendo às pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas apenas aderirem às condições previstas no Edital de Credenciamento, mediante comprovação de sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando exigível.

Assim, a inviabilidade de competição decorre da própria sistemática do credenciamento, que objetiva permitir a contratação de todos os prestadores aptos à divulgação, garantindo ampla participação e atendimento ao interesse público.

3. DA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

A adoção do credenciamento atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O modelo possibilita a contratação de múltiplos prestadores de serviços em igualdade de condições, assegurando maior alcance informativo à população e garantindo maior flexibilidade administrativa para a divulgação de eventos e ações institucionais em diferentes regiões e mídias do Município.

O credenciamento também permite o ingresso de novos prestadores de serviços durante a vigência do edital, desde que atendam aos requisitos estabelecidos, fortalecendo a pluralidade de meios de comunicação e a transparência na prestação dos serviços públicos.

4. DA CONFORMIDADE LEGAL E DOS RITOS SUBSEQUENTES

O presente procedimento observa integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação direta mediante inexigibilidade de licitação por meio de credenciamento.

Os preços e valores de retribuição dos serviços serão previamente fixados pela Administração, com base em pesquisa de mercado e critérios técnicos que assegurem compatibilidade com os valores praticados, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Havendo disponibilidade orçamentária devidamente certificada pelo Departamento de Contabilidade, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta do Edital de Credenciamento e dos instrumentos contratuais, bem como ao Controle Interno para acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos pertinentes.

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade técnica, administrativa e jurídica da adoção do procedimento auxiliar de Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na prestação de serviços de divulgação de propaganda institucional e de eventos do Município de Barra do Mendes – BA.

O credenciamento mostra-se o instrumento mais adequado para assegurar a contratação de todos os prestadores de serviços que atendam às condições estabelecidas pela Administração, garantindo ampla divulgação dos atos públicos, eficiência na gestão pública e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

JONAS FILHO PEREIRA BENTO
Agente de Contratação
Portaria 278/2026

Processo: 30948e26 - Doc: 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

Comunicado Interno

PARA: Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

A/C: Dr. Rafael Pereira Lima

ASSUNTO: Remessa de Processo Administrativo para Análise e Emissão de Parecer Jurídico.

Prezado Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 0504082026, referente ao Edital de Credenciamento nº 009/2026 e seus respectivos anexos.

A remessa tem por finalidade a realização do controle prévio de legalidade, mediante a emissão de parecer jurídico, em estrita observância ao disposto no art. 53 e no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaltamos que o objeto em análise visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA, demandando, portanto, a manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da regularidade do procedimento e da minuta do edital, para o regular prosseguimento do processo administrativo.

Atenciosamente,

Barra do Mendes 16 de julho de 2026

JONAS FILHO PEREIRA BENTO
Agente de Contratação
Portaria 278/2026